

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21032.001178/2024-56

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material permanente, para atender as demandas da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário da Paraíba - SFDA/PB. e das demais unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.1.7. Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.8. Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.9. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.10. Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.1.11. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.13. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa o fornecimento de material permanente destinado às necessidades da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário da Paraíba - SFDA/PB.

4.2. A aquisição de veículo automotor, objeto deste expediente, é necessária para proporcionar a manutenção das viagens realizadas pela SFDA/PB, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho nas viagens a serviço dos motoristas e passageiros lotados na SFDA/PB.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1.O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

6.1.2.Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e

comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a pesquisa do portal compra, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de material permanente destinados a utilização pela SFDA/PB, proporcionando uma melhoria nas viagens a serviços deste órgão.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	602316	Veículo (MOTOR 1.0 OU SUPERIOR/ TIPO SUV/ FLEX AUTOMÁTICO/ DIREÇÃO ELÉTRICA/ ANO 2024-2025/ COR BRANCA/ AR-CONDICIONADO/ POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 110 CV/ 3 ANOS DE GARANTIA)	UND	01

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foi feita, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Público de usuários lotados na SFDA/PB;
- II. Consulta aos setores da SFDA-PB sobre suas necessidades;
- III. Necessidade de manter em funcionamento as atividades desenvolvidas pelos servidores da SFDA-PB.

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela constante no item 8.2.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

10.2. O custo estimado da contratação é de : **R\$145.916,95 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br /paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de

referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A presente demanda não terá parcelamento, por se tratar de um único item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, trata-se de despesa autorizada na Emenda Parlamentar nº 12710022.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender às viagens a serviço da SFDA-PB.

14.2. Observa-se ainda que, o fornecimento do material permanente, objeto deste estudo, ofertará maior segurança e conforto do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

- I. favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de servidores;
- II. aproveitamento de forma eficaz das viagens a serviço da SFDA/PB;

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases na atmosfera serão menores que dos veículos mais antigos.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LYANA MATSUE DA SILVA OSAWA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 09:53:46.

DANILO LOSADA JAPIASSU

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 09:54:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa_de_Precio_Veiculo_Utilitario.pdf (108.96 KB)

Anexo I - Pesquisa_de_Precos_Veiculo_Utilitario.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 145.916,95

MEDIANA

R\$ 129.499,00

MENOR

R\$ 111.000

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

VEÍCULO UTILITÁRIO 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2024	00001	Pregão	300809	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	2	R\$111000	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	14/03/2024
00071/2023	00001	Pregão	602247	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$114757,50	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	26/01/2024
00008/2023	00038	Pregão	437748	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	12	R\$119750	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194033 - COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	31/01/2024
00305/2023	00008	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	3	R\$119900	BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	04/01/2024
00001/2023	00001	Pregão	606202	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$120000	REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª - MT	927120 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª - MT	08/01/2024
90001/2024	00001	Pregão	601231	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	2	R\$129499	F M SERRA FERREIRA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	04/04/2024

Relatório gerado dia: 17/10/2024 às 09:00

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00154/2023	00006	Pregão	602247	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$149880	EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985919 - PREF.MUN.DE TRES RIOS	19/01/2024
90001/2024	00001	Pregão	606202	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$151400	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA AL	389419 - CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DE AL	06/03/2024
00111/2023	00001	Pregão	602316	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	5	R\$170000	OPEN VEICULOS LTDA	PREFEITURA DE SARANDI / PR	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR	31/01/2024
00008/2023	00005	Pregão	469992	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	6	R\$199000	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	11/03/2024
00014/2023	00001	Pregão	606204	VEÍCULO UTILITÁRIO		UNIDADE	1	R\$219900	RB VEICULOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	18/01/2024